



PORTARIA Nº 60 DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG

O prefeito municipal, em conjunto com a secretária municipal de educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 (doravante denominada Comissão Gestora), com o objetivo de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação do município de Careacú/MG, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 2.614/2024) e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora é uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, objetivando garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade no processo de planejamento da educação municipal.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando os seguimentos elencados abaixo:

I – NÚCLEO OBRIGATÓRIO:

a) um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Zuleima Ferreira Julidori Barroso

Suplente – Carla Silva Ferreira Garcia

b) um (1) representante do Conselho Municipal de Educação

Titular - Alessandra Gonçalves Santos Bueno

Suplente – Leide Célia Couto Pereira

c) um (1) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal-

Titular - Maurício Max Uesley da Fonseca



Suplente - Rodrigo Silva Bibiano
d) dois (2) representantes para Equipe Técnica (redatores)
Titular - Eliete Aparecida Lacerda
Suplente – Suely de Fátima Barcelos
Titular - Roseane Junho do Couto
Suplente – Regina Maria Gonçalves da Fonseca Dutra

II – NÚCLEO DE APOIO

a)um (1) representante da Secretaria de Assistência Social
Titular – Helen Reginelle de Paiva Siqueira
Suplente – Vanessa Cristina Duarte de Lacerda
b) um (1) representante da Secretaria de Saúde
Titular – Carina Nazareth Botelho
Suplente – Tatiana Siqueira Julidori
c) um (1) representante da Secretaria de Cultura
Titular – Lauren Lázara Moroli Caputo Costa
Suplente – Mirelle Cristina Melo da Costa
d) um (1) representante de APMs ou associações de pais
Titular- Joseane Emiliano de Almeida
Suplente – Daiana Noronha Ribeiro
e) um (1) representante de organizações da sociedade civil
Titular – Priscila Silva Oliveira
Suplente- Vanda Maria Silva de Oliveira
f) três (3) representantes de diretores e coordenadores pedagógicos de escolas municipais, estaduais e privadas, representando todos os seguimentos.
Escola Estadual “Vereador Joaquim Borges da Costa ”
Titular – Wallace de Cássio Pereira
Suplente – Sônia Aparecida Martins Machado
Escola Municipal “Comendador Antônio Florêncio Nogueira”
Titular- Rosemarie de Paiva Ribeiro
Suplente – Hérica Aparecida Rezende
CEMEI “Monsenhor Nelson Leite Lemes”
Titular – Gheisa Giselle Siqueira Ferreira Dos Reis
Suplente – Márcia Andrea Fagundes

Art. 3º Os integrantes da Comissão Gestora serão indicados pelas respectivas instituições/segmentos e designados mediante esta Portaria, com mandato até 31 de maio de 2027.



Parágrafo único. Os membros indicaram seus suplentes para eventuais substituições temporárias.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração/adequação do PME;
- II – garantir a participação democrática de segmentos educacionais e da sociedade civil;
- III – realizar e organizar as Conferências Municipais de Educação, com ampla participação social;
- IV – enviar representantes para participar obrigatoriamente da Oficina de Dados promovida pelo Técnico Local da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação;
- V – elaborar diagnóstico da situação educacional municipal;
- VI – propor objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
- VII – coordenar seminários e consultas públicas durante o processo;
- VIII – apoiar a redação do Projeto de Lei do PME;
- IX – encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo;
- X – acompanhar o processo de aprovação e sanção.

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral (Secretário de Educação):

- I – presidir as reuniões da Comissão Gestora;
- II – coordenar as atividades técnicas de elaboração;
- III – garantir recursos orçamentários e materiais para o processo;
- IV – encaminhar documentos ao MEC e à Secretaria Estadual de Educação;
- V – atender aos encaminhamentos do técnico local da rede de cooperação técnica para os planos decenais de educação.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Comissão Gestora funcionará sob as seguintes diretrizes:

- I – reuniões ordinárias: quinzenais (mínimo) durante o período de elaboração;
- II – reuniões extraordinárias: sempre que necessário, convocadas pelo Coordenador;
- III – as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;



IV – poderão ser convidados especialistas para contribuições específicas;
V – o trabalho será documentado em atas de reunião.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas secretarias.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 8º São estabelecidos os seguintes prazos para o processo de elaboração:

- fevereiro-março 2026: constituição da comissão gestora;
- março-abril 2026: participação na Oficina de Dados;
- abril-maio 2026: realização de conferências e seminários para consulta pública e elaboração do diagnóstico da educação municipal.
- maio-junho 2026: definição de metas, estratégias e redação do Projeto de Lei;
- junho 2026: envio do Projeto de Lei ao Legislativo;
- julho-setembro 2026: processamento legislativo;
- até dezembro 2026: sanção e publicação do novo PME com validade até 2036.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Careaçu, 27 de março de 2026

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal de Careacçu-MG

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal de Careacçu